



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Publicado por afixação

na data 03 / 03 / 07


ASSINATURA

PORTARIA N° 028/2007.

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando as informações contidas no ofício GEFIN 015/2007/ mencionando que o servidor **Ciliomar Loro** não prestou contas de seus serviços, havendo, portanto, faltas por mais de 30 dias;

Considerando que o servidor não retornou ao quadro da Gerência de Finanças - Núcleo de Arrecadação desde fevereiro de 2007, conforme ofício acima mencionado;

Considerando a disposição contida nos artigos 217 e 256 da Lei Complementar Municipal n° 002/91, aliada à circunstância de que, no ofício acima referenciado, existem elementos suficientes à instauração de Processo Administrativo por Abandono de Cargo;

Considerando que o fato narrado caracterizou a conduta ilícita de faltas indevidas e, portanto, Abandono de Cargo, do capítulo V, do Estatuto dos Servidores Públicos de Itaquirai;

Considerando, por fim, dotar todas as ações administrativas da mais completa transparência, sem prejuízo do direito a ampla defesa,

R E S O L V E :

- I - Constituir Comissão para condução de Processo Disciplinar composta pelos servidores **Sonia Regina Mryckza Voigt**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Bioquímica; **Márcia Andréa Filipus**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora 1ª a 4ª série, ocupante de Cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Ensino Fundamental e **Katiana Paula Gonzatto**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, para, sob a presidência da primeira nomeada, apurar as faltas irregulares, conforme previsão legal do Título V Capítulo IV seção II, da Lei Complementar Municipal n° 002/91.

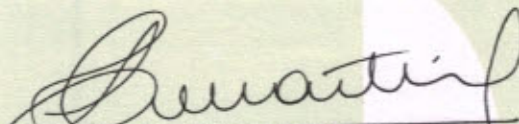


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

- II - Estabelecer o prazo de 30 dias para que a comissão acima nomeada apresente o relatório de que trata o artigo 229, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaquiraí.

- III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquiraí - MS, 01 de março de 2007.



Sandra Cardoso Martins Cassone

Prefeita Municipal